

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

INSTITUI A POLÍTICA DE APOIO ÁS VÍTIMAS DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL – AVC, NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC, na Rede Pública de Saúde do Município de Maracanaú.

§ 1º As normas previstas nessa proposição visam garantir as ações necessárias ao atendimento e tratamento das vítimas de acidente vascular cerebral - AVC, sendo entendida a matéria como prioridade estadual a cargo do poder público, com colaboração da sociedade civil e de Organizações não Governamentais.

§ 2º Configura Acidente Vascular Cerebral Isquêmico (AVCI) a interrupção do fluxo sanguíneo em determinada área do cérebro, ocasionada pela obstrução de uma artéria. § 3º Configura Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico (AVCH) o extravasamento de sangue dentro do crânio, causada pelo rompimento de vasos sanguíneos.

Art. 2º A Política Municipal de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC, na Rede Pública de Saúde do Município de Maracanaú, obedecerá às seguintes diretrizes, objetivando garantir o pleno exercício de direitos básicos, entre eles a saúde e a assistência social: I - promoção de campanhas educativas, com a elaboração de cartilhas e material informativo (com sintomas, formas de prevenção e tratamento), destinados às vítimas do AVC e à sociedade;

II - implementação do atendimento de reabilitação neurológica em domicílio, sempre que viável, aos pacientes acometidos por AVC, devidamente selecionados por laudo médico e de acordo com critérios de inclusão que avaliem o grau de imobilidade da seguela pós-AVC;

III - promoção da reabilitação e reintegração das vítimas do AVC por grupos terapêuticos de apoio;

IV - desenvolvimento de atuação cooperativa entre órgãos do Poder Executivo Municipal, municípios, organizações da sociedade civil e equipes multidisciplinares compostas por profissionais da medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia,



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional e assistência social e outras áreas para promoção de políticas e correto tratamento das sequelas;

V - desenvolvimento e aprimoramento de pesquisas sobre o AVC com possibilidades de cooperação técnica entre o Poder Executivo e universidades, hospitais e outras entidades que se dediquem ao estudo e tratamento do assunto;

VI - desenvolvimento de políticas públicas que visem à promoção do atendimento emergencial hospitalar especializado para vítimas do AVC; e

VII - desenvolvimento de políticas e campanhas que viabilizem o acesso universal a medicamentos, exames periódicos e outros tratamentos preconizados pelo Sistema Único de Saúde.

Art.4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo que lhe couber, contados da data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM <u>03</u> DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - PSDB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR ANTENOR

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa instituir a Política Municipal de Apoio às Vítimas de Acidente Vascular Cerebral - AVC, na Rede Pública de Saúde Município de Maracanaú, com o objetivo de garantir o tratamento necessário e adequado às vítimas de AVC. Cerca de 4.500 pessoas morrem por ano no Ceará vítimas de AVC. É a doença que mais mata os cearenses e responde por 10% de todos os óbitos do Estado. Uma a cada seis pessoas sofrerá um AVC durante a vida. No mundo, a cada seis segundos, uma pessoa morre da doença. São 6,5 milhões de mortes no mundo e 100 mil óbitos no Brasil em 2015. É também a primeira causa de incapacidade em adultos. Estima-se que depois de um ano após sofrer um AVC, um quarto das pessoas estão mortas, um quarto estão acamadas e dependentes e apenas um terço retornam ao trabalho. Dessa forma, a intervenção adequada com a disponibilização do tratamento no tempo certo se torna essencial para a recuperação desses pacientes. A recuperação de pacientes pós AVC depende da ação conjunta de médicos, enfermeiros, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos, entre outros profissionais. Em decorrência das desordens neurológicas causadas pelo AVC, alterações motoras, intelectuais, emocionais e comportamentais podem ocorrer, retardando a recuperação e impossibilitando um tratamento adequado. Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de indicação a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

FRANCISCO ANTENOR NUNES MARIANO

VEREADOR - PSDB;